PROJETO DE LEI 01-00398/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Institui a Festa do Boi Itá Odé, a ser comemorada anualmente no dia de Corpus Christi

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° A Festa do Boi Itá Odé é comemorada anualmente no dia de Corpus Christi no Palácio Real do Rei Negro Brasileiro.

Art. 2º Este evento tem duração de sete dias, dando início com toque especial ao Orixá Ogum com apresentação da palha sagrada e poderosa dos Orixás e seu término com celebração do culto da liturgia de ifá.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."